

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INFORMAÇÕES BÁSICAS

Órgão: Câmara Municipal de Alvorada/RS

Área Requisitante: Presidência da Câmara Municipal de Alvorada

Plano de Contratação Anual: Documento de Formalização da Demanda nº 36/2026

1- OBJETO: Aquisição de 02 (dois) aparelhos de Televisão Smart TV de 55" (cinquenta e cinco polegadas), com design slim, visando atender às necessidades de modernização, transmissões e apresentações institucionais da Câmara Municipal de Alvorada.

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição do referido equipamento justifica-se pela necessidade de modernização da estrutura da Câmara Municipal de Alvorada, servindo como ferramenta de suporte para a exibição de matérias legislativas, transmissões ao vivo das sessões ordinárias e extraordinárias, realização de videoconferências e apoio audiovisual em reuniões das comissões, garantindo maior eficiência e transparência pública aos atos do Poder Legislativo.

3 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual da Câmara Municipal de Alvorada, conforme Documento de Formalização da Demanda nº 36/2026, estando alinhada ao planejamento institucional e havendo disponibilidade orçamentária para sua execução.

Há disponibilidade orçamentária para a presente aquisição, e as despesas estão classificadas nos elementos de despesa abaixo:

Órgão: 01 – Câmara de Vereadores

Unidade: 001 – Câmara Municipal de Vereadores

Ação: 1077 – Aquis/Eqpto e Mat.Permanente

Elemento: 3.4.4.9.0.52 – Equipamentos e material permanente

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens objeto da presente contratação caracterizam-se como bens comuns, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021, por possuírem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

A aquisição será realizada por meio de Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço global.

As especificações detalhadas, prazos de entrega e condições estão descritos no Termo de Referência.

Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio considerando da natureza do objeto e as características da contratação.

Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto.

5 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação será definida mediante pesquisa de preços a ser realizada na fase de elaboração do Termo de Referência, observados os critérios previstos na legislação aplicável.

6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de 02 (dois) aparelhos de Televisão Smart TV de 55" (cinquenta e cinco polegadas), com as especificações técnicas definidas no Termo de Referência, incluindo fornecimento, entrega e garantia do fabricante, destinados à modernização dos recursos audiovisuais da Câmara Municipal de Alvorada.

7 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não haverá parcelamento da contratação, considerando a necessidade de padronização estética, uniformidade visual, compatibilidade de materiais e identidade institucional entre todos os itens fornecidos.

A contratação em lote único mostra-se tecnicamente mais adequada e economicamente vantajosa, evitando divergências de acabamento, tonalidade e especificações entre diferentes fornecedores.

8 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a dispensa eletrônica assegurar a seleção da proposta apta a gerar a aquisição mais vantajosa para a Câmara, assegurando tratamento isonômico entre os fornecedores participantes, bem como evitar aquisição com sobrepreço ou com preço manifestadamente inexequível.

9 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se verifica a necessidade de providências adicionais por parte da Administração.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes.

11 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbram impactos ambientais relevantes, considerando que os materiais licitados são de uso comum.

12 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas justificativas apresentadas, nas especificações técnicas e na disponibilidade orçamentária, declara-se viável a contratação, atendendo às exigências legais e garantindo competitividade de mercado.

Alvorada, 12 de maio de 2026.

Carina de Oliveira Soares
Assessoria de Comunicação